



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC

CNPJ/MF nº 07.789.135/0001-27

Por este Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **07.789.135/0001-27** ("Fundo"), a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 ("Administradora"), devidamente autorizada para administrar carteiras pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") através do Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65, conjunto 1701 e 1702, Centro, CEP 20010-010, por seus representantes legais infra-assinados, vem, pela presente, deliberar pela alteração do Regulamento, conforme abaixo:

- (i) A alteração do endereço da sede da Administradora do Fundo da Rua Candelária, nº 65, conjuntos 1701 e 1702, Centro, CEP 20.091-020, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o mesmo Município, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- (ii) Em vista da deliberação acima, alterar o artigo 1 do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1. As palavras ou expressões iniciadas com letra maiúscula neste Regulamento terão os significados que aqui lhes sejam atribuídos de acordo com as definições revistas neste Artigo 1:

Administrador - significa a GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade com sede na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.652.684/0001-62, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002."

- (iii) Consolidar o Regulamento do Fundo, que passa a vigorar conforme a redação do documento anexo a este Instrumento ("Anexo I").

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2019.

Rodrigo Godoy
Diretor

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A.,
ADMINISTRADORA

VITOR DELDUQUE
Procurador



ANEXO I

Evidência de Registro de Documento Eletrônico

Nº de controle: 3cadafa1fca6c4dcd98977a410ff7518

Certifico e dou fé que esse documento eletrônico, foi apresentado no dia 06/01/2020 , protocolado sob o nº 991949 e averbado ao protocolo nº 988139, na conformidade da Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001, sendo que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

Características do registro



Características do documento original

Arquivo: IPA_07789135000127_11.12.2019_FII ANCAR IC_ALT ENDEREÇO - Assinado.pdf
Páginas: 2
Nomes: 1
Descrição: Instrumento de Alteração

Assinaturas digitais do documento original



Certificado:
CN=RODRIGO DE GODOY:00665141777, OU=08936054000175, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: 16/12/2019 à 15/12/2020

Data/Hora computador local: 03/01/2020 12:32:33

Carimbo do tempo: Não

